

## ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Cruz das Almas GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 661/98, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre a adoção de noções básicas sobre os direitos humanos e cidadania nas escolas públicas municipais da 5ª a 8ª séries e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Torna-se obrigatória a adoção de noções básicas sobre os direitos humanos e cidadania nas escolas municipais da 5ª a 8ª séries.
- Art. 2° A temática direitos humanos e cidadania deverá ser abordada por um representante da igreja cristã (católica, evangélica, outras), um agente da segurança pública e um representante dos setores da sociedade envolvidas com a questão social.
- Art. 3° Deverá ser estudada a Declaração Universal dos Direitos Humanos bem como a Constituição Federal nos seus artigos inerentes aos direitos da pessoa humana.

Parágrafo Único – A forma de exposição da temática (palestras, debates, etc), bem como a disciplina a qual deverá ser anexada ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 21 de maio de 1998.

RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA

Prefeito